



## **DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE EXECUÇÃO DE SPDA**




Declaro, para os devidos fins, que as edificações referentes ao Termo de Compromisso da Seleção nº 56000006162/2025 (Proposta nº 039395/2025), destinadas à construção de unidades habitacionais populares no Município de Conceição do Castelo – ES, não requerem a execução de Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).

A presente declaração baseia-se em análise técnica realizada conforme a ABNT NBR 5419:2015 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, considerando as características do empreendimento, composto por unidades unifamiliares térreas de baixa altura, com cobertura convencional, sem elementos metálicos proeminentes e inseridas em área urbana consolidada, o que resulta em baixo nível de risco quanto à incidência de descargas atmosféricas.

As edificações foram projetadas em conformidade com a Portaria MCID nº 1.416, de 06 de novembro de 2023, que regulamenta a linha de atendimento voltada à provisão subsidiada de unidades habitacionais em áreas urbanas com recursos do Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, integrante do Programa Minha Casa, Minha Vida – FNHIS Sub 50, desenvolvidas a partir de edificação paradigma hipotética de referência, conforme o padrão técnico mínimo estabelecido.

Dessa forma, declaro não ser necessária a execução de SPDA para o empreendimento citado, por não se enquadrar nas condições previstas pela NBR 5419:2015 que exijam tal sistema.

Conceição do Castelo, ES, 04 de novembro de 2025.

  
  
  
**BRUNA ZAMBOM**  
Engenheira Civil  
CREA Nº 057838/D